

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**[rh\\_saae@saaepiumhi.mg.gov.br](mailto:rh_saae@saaepiumhi.mg.gov.br)

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90 alterada pela Lei 2549/21)

Pça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

**PORTARIA-SAAE  
PIUMHI nº 023/2025****NOMEIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE AVALIAÇÃO DE  
DESEMPENHO DE SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 139/2021 de 05/01/2021 criada pelo Comitê Técnico e Administrativo e Resolução nº 03/1990 que aprova o Regimento Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, e o disposto no item VIII do art. 7º. do referido regimento, e da avaliação de desempenho do Plano de Cargos e Salários do SAAE de Piumhi, aprovado pelo Comitê Técnico e Administrativo, convalidada pela Lei Complementar Municipal nº 069/2020.

**R E S O L V E:**

Art. 1º.) Nomear os servidores: **VALDETE APARECIDA OLIVEIRA LEITE** Presidente, **JOSÉ SEGUNDO FARIA** membro, **SÔNIA ROSENI COSTA**, membro, para fazerem parte do recebimento de avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório conforme o disposto nos artigos 48 a 49 da Seção IV do Plano de Cargos e Salários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, dos seguintes servidores:

- **ANDRÉ FERREIRA SILVA FIGUEIREDO**
- **JANAINA FLORÊNCIO DE OLIVEIRA**
- **HYAGO LUIZ DE SÁ**

Art. 2º.) A Comissão avaliará o resultado da avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório, com notas de 0 a 10 pontos obtida da média aritmética dos itens do disposto do artigo 47 do Plano de Cargos e Salários do SAAE.

Art. 3º. Caberá à Comissão o recebimento de quaisquer recursos interposto pelo servidor avaliado, e encaminhá-los ao Diretor para sanções e pareceres;

Art. 4º.) A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias a partir da data de recebimento do recurso para encaminhá-la ao Diretor.

Art. 5º.) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua aprovação, retroagindo efeitos em 28/03/2025.

Piumhi, 01 abril de 2025



**EDUARDO DE ASSIS**  
Diretor Executivo do SAAE

CERTIFICAMOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 72 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE PUBLIQUEI A(O) <u>Portaria</u> <u>nº 023/2025</u> NO QUADRO DE AVISO DO MUNICÍPIO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA PIUMHI, <u>10/04/25</u>
---

*Handwritten initials*